



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista para execução do plano de trabalho vinculado ao Projeto “Hortas e Jardins Pedagógicos: promovendo conhecimento e bem-estar na escola”, no âmbito do Edital Procce n.º 003/2024 - PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO (PRÓ-EXTENSÃO), no período de 01/09/2024 a 31/08/2025.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital visa a seleção de discente de graduação da Ufopa do(s) curso(s) de Bacharelado em Ciências Agrárias ou Engenharia Florestas, regularmente matriculados, que apresente as seguintes aptidões ou habilidades:

- Ter cursado a disciplina Interação da Base Real 1;
- Ter cursado a disciplina de Agroecologia;
- Estar participando das atividades práticas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Amália Queiroz de Souza.

1.2. O(A) bolsista selecionado(a) desenvolverá o seguinte plano de trabalho no âmbito do Projeto “Ações agroecológicas junto ao público ligado à escola na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dra. Maria Amália Queiroz de Souza”.

1.3. O(A) bolsista deve se enquadrar na seguinte modalidade de bolsa de acordo com o do Edital Pró-Extensão n.º 003/2024 - PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO (PRÓ-EXTENSÃO): Bolsista Pibex Graduação – AÇÃO AFIRMATIVA (AF)¹.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para Bolsista Graduação devem ser realizadas de acordo com o cronograma deste edital, via Sigaa, Portal Discente, de acordo com o Tutorial “inscrever-se em vaga de bolsa ou voluntariado pelo Sigaa”, disponibilizado na página do edital. Acesse **AQUI**.

2.2 Além da manifestação de interesse via Sigaa, o discente interessado deve enviar via e-mail o Histórico Escolar (atualizado e gerado pelo SIGAA), que servirá para verificar se o(a) candidato(a) está apto(a) a receber a bolsa e verificar

¹ Consideram-se discentes AF, aqueles que: a) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas; b) Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ); c) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública; d) Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para estudantes com deficiência (PcD); e) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, em edital que esteja vigente/válido na data do início da vigência da bolsa, caso haja. f) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas. g) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

o valor do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), enviar no seguinte e-mail: helionora.alves@ufopa.edu.br.

2.3 Candidato(a) que não se enquadre no Itens 1.1 e 1.3 terá sua inscrição INDEFERIDA.

3 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que atenderem ao estabelecido no item 1.1, 1.3 e 2 deste edital.

3.2 2ª Fase (eliminatória e classificatória): os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos no item 4.

3.3 A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade da coordenadora do projeto, e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, além da divulgação em outros meios que considerar pertinente, como o no site do IBEF.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Será realizada por meio da análise de currículo e de uma entrevista realizada de modo on-line pelo Meet.

4.2 O link e o horário da(s) entrevista(s) virtual(is) será(ão) enviado(s) para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos, de acordo com o cronograma deste edital.

4.3 Os critérios de avaliação da entrevista serão:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Exposição sobre as atividades que vem desenvolvendo na escola	7,0
Justificativa de interesse em atuar no Plano de Trabalho pretendido	3,0

4.4 O(A) candidato(a) que não comparecer na entrevista será automaticamente desclassificado(a) desta seleção.

4.5 Ao candidato(a) que não enviar o seu Histórico Escolar (atualizado e gerado pelo SIGAA), conforme item 3.1.1, será atribuída nota 0,0 (zero) no critério IRA, previsto nos itens 3.6 e 3.7

4.6 Serão avaliados os seguintes critérios para a seleção dos(as) bolsistas:

Critérios	Pontuação máxima
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), disponibilizado no Histórico Escolar -SIGAA	10,0
Entrevista (obrigatório)	10,0

4.7 A nota final será feita pela média aritmética simples, pela seguinte equação:
 $Média = IRA + ENT \div 2$



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

4.8 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de média.

4.9 Havendo desistência do(a) bolsista(a), o(a) próximo(a) da fila de espera, para o Plano com desistência, poderá assumir a vaga da cota do plano.

4.10 Os discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.

5 DO CRONOGRAMA

O quê?	Quem?	Quando?	Onde?
Envio dos editais de seleção de bolsistas para a Procce	Orientadora	Até 29/07/2024	Para o e-mail extensaoufopaeditais@gmail.com
Publicação dos editais no site da Procce e do Ibef	Procce	Até 30/07/2024	Nos sites: www.ufopa.edu.br/procce e https://www.ufopa.edu.br/ibef/graduacao/espaco-do-aluno/oportunidades-para-discentes-2/2024/
Inscrições dos candidatos e envio de outras informações via e-mail (se solicitado neste edital)	Candidato(a)	De 29 a 31/07/2024	Sigaa (sigaa.ufopa.edu.br/sigaa) e helionora.alves@ufopa.edu.br
Confirmação da homologação da inscrição e convocação para entrevistas	Orientadora	01/08/2024	Via e-mail do(a) candidato(a), informado no ato da inscrição
Interposição de recursos da homologação da inscrição	Candidato(a)	01 e 02/08/2024	Enviar no e-mail: helionora.alves@ufopa.edu.br
Respostas dos recursos da homologação das inscrições	Orientadora	03/08/2024	Via e-mail do(a) candidato(a), informado no ato da inscrição
Realização	Orientadora/	De 05 a	Google Meet (link a ser divulgado pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

das entrevistas	Candidato(a)	09/08/2024	coordenadora do projeto, via e-mail do(a) candidato(a), informado no ato da inscrição)
Resultado preliminar	Orientadora	De 06 a 10/08/2024	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
Interposição de recursos do resultado	Candidato(a)	Até no máximo 48 horas após a divulgação do resultado via e-mail do(a) candidato(a)	Enviar no e-mail: helionora.alves@ufopa.edu.br
Resultado final	Orientadora	12/08/2024	Via e-mail do(a) candidato(a), informado no ato da inscrição
Cadastro de planos de trabalho e indicação do bolsista no Sigaa	Coordenadora do projeto	De 12 a 16/08/2024	sigaa.ufopa.edu.br/sigaa
Enviar resultado final e ata de seleção para publicação no site da Procce	Orientador	De 12 a 16/08/2024	extensaoufopaeditais@gmail.com
Entrega da documentação dos estudantes para implementação das Bolsas Pibex	Candidato	De 12 a 19/08/2024	Via formulário de cadastro de bolsistas do edital Procce nº 003/2024_PRÓ-EXTENSÃO

6 DOS RECURSOS

6.1 Os discentes que desejarem interpor recurso para cada uma das fases deste edital deverá encaminhar e-mail para: helionora.alves@ufopa.edu.br, de acordo com o cronograma deste edital.

6.2 Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os(As) discentes candidatos(as) e contemplados(as) com as vagas de bolsa ou voluntariado deverão ter ciência das normas estabelecidas no Edital nº 003/2024 – PRÓ-EXTENSÃO e em seu Anexo II – Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários.

7.2 Os(As) discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.

7.3 A implementação da bolsa dependerá de preenchimento do formulário de cadastro *on-line* e homologação dos documentos enviados à Procce.

7.4 O Edital Procce nº 003/2024_PRÓ-EXTENSÃO e todas as publicações relativas ao certame serão disponibilizados na página de editais vigentes da Procce: <http://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/>

Santarém (PA), 29 de julho de 2024.

Helionora da Silva Alves
Coordenadora do projeto “Hortas e Jardins Pedagógicos: promovendo
conhecimento e bem-estar na escola”